



## CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

### **EDITAL SIMPLIFICADO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0002/2025/DISP**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2025 (REPÚBLICAÇÃO)**

#### **Aviso de Licitação – Dispensa de Licitação n° 002-2025.**

A Câmara Municipal de Massapê do Piauí – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.343/2024, torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, oportunidade em que receberá propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2025. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que se escolherá a mais vantajosa. Propostas adicionais poderão ser encaminhadas ao setor competente até **03/03/2025 a 06/03/2025**. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Máximo Estimado: R\$ 26.249,90. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, na sede do ente, ou através do e-mail: [camaramunicipalmassa@gmail.com](mailto:camaramunicipalmassa@gmail.com).

Massapê do Piauí-PI, 03 de março de 2025.

Crisógeno de Carvalho Dantas Neto  
Agente de Contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

### DISPENSA nº 002/2025

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, para atender à demanda do ente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM VEICULAÇÃO ONLINE ATRAVÉS DE INTERNET EM REDES SOCIAIS.	SERVIÇO	10	R\$ 2.624,99	R\$ 26.249,90

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2025, a partir de emissão de ordem de fornecimento/serviços, ou ao término do fornecimento/serviços, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei n° 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima, via pesquisa de preços, utilizando-se mediana de preços de contratações similares como parâmetro máximo estimado.
- 1.4. É permitida a subcontratação de percentual previsto em legislação;

#### 2. DAS CONDIÇÕES;

##### 2.1. A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

###### 2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

- 2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- 2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

###### 2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.2.1. Contrato Social, Requerimento de Empresário ou documento equivalente ao porte da empresa;

###### 2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

###### 2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 2.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).
  - 2.4.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

Edifício Osmundo Manoel da Costa

CNPJ – 02.308.291/0001-05

Avenida Pedro Martins, nº 354 – Centro – CEP: 64.573-000

MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI Fone: (089) 3473-0047

### **2.5. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:**

- 2.5.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 2.5.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vínculos destoantes do padrão normal;
- 2.5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 2.6. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

### **2.7. DO PAGAMENTO:**

- 2.7.1. O pagamento ocorrerá dentro de até 10 dias úteis após liquidação da despesa.
- 2.7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

### **2.8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 2.8.1. Poderá a autoridade competente revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 2.8.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 2.8.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 2.8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal;
- 2.8.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº123/2006 e legislação aplicável.

Massapê do Piauí-PI, 03 de março de 2025.

Crisógeno de Carvalho Dantas Neto

Agente de Contratação